



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

000132

ATA N° 45/2025 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2025

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025, às 09:11 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, na Câmara Municipal de Formosa-GO, nesta Cidade de Formosa, o Agente de Contratação, Evailton Manoel de Carvalho, e a Equipe de Apoio; Gleicikely Salviana da Silva e Maria Alice Ravena de Almeida Amado, conforme definido no art. 8º da Lei 14.133/21 nomeados pela portaria n° 4/25 de 14 de janeiro de 2025, reuniram-se analisar o Processo Administrativo n° 2423/2025, que trata de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa, com notória especialização, na prestação de serviços de consultoria e assessoramento jurídico e legislativo especializados para implementação de projeto de aprimoramento da transparência pública e acesso á informação no âmbito da Câmara Municipal de Formosa.

O Agente de Contratação iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os membros da Equipe de Apoio, ressaltou sobre importância do assunto a ser tratado.

Logo após passou-se a análise do Processo Administrativo n° 2423/2025. Foi conferido o orçamento feito pelo Chefe de Compras:

A empresa **DUARTE E BRITO PROJETOS E CORRESPONDÊNCIAS LTDA**, CNPJ: 21.613.197/0001-04, apresentou a seguinte proposta de preço:

ITEM	QTD	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Unid.	Serviços de consultoria e assessoria em transparência pública, monitoramento das ferramentas tecnológicas em uso para publicação e divulgação, de acordo com os indicadores do Radar de transparência da Atricon (TCM/GO), incluindo capacitação e atualização de servidores envolvidos no processo, identificação de lacunas de informações contidas no sistema, notificação aos setores para inclusão no sistema de informações ausentes, produção de relatório mensal de correções e previsão de classificação no Radar da Transparência Pública.	R\$ 5.00,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).					

As certidões, declarações e demais documentos citados no art. 68 da lei Federal 14.133/2021 foram conferidos e validados.

Foi decidido pela Comissão que o Processo Administrativo n° 2423/2025 será encaminhado ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Formosa-GO, para que verifique a legalidade deste processo bem como se as empresas podem ser contratadas com base no art. 74, inciso III, " c", da Lei Federal n°. 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

003133

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou a reunião encerrada às 10:03 horas. Onde foi lavrada a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação.

Formosa, 16 de dezembro de 2025

  
EVAILTON MANOEL DE CARVALHO  
Agente de Contratação

  
GLEICIKELY SAVIANA DA SILVA  
Membro da Equipe de Apoio

  
MARIA ALICE RAVENA DE ALMEIDA AMADO  
Membro da Equipe de Apoio